



Prefeitura de Anchieta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Gerência Op. De Média e Alta Complexidade



Anchieta - ES, 16 de setembro de 2024

MEMO/PMA/SEMUS/GOMAC/Nº.99/2024

À Secretária Municipal de Saúde

Sra. Cristiane Feitosa Almeida

Assunto: Reposta ao Indicação nº 649/2024/GABV/MC do Vereador Renan de Oliveira Delfino

Prezada,

Considerando a orientação ao usuário do SUS para acesso ao medicamento oncológico conforme a legislação atual referente à Assistência Farmacêutica: Lei nº 12.401, Portaria de Consolidação nº 2 e 6, de 28 de setembro 2017:

- **Ao Estado do Espírito Santo compete o atendimento dos medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS) e os padronizados na REMEME com CID autorizados pelo Estado, devendo o fornecimento (dispensação) ser em conformidade com os respectivos Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). A dispensação desses medicamentos se dá através das Farmácias Cidadãs Estaduais.**

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta-ES



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200300330036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Portal digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 93ec215839f8edb8172283176fd22c90



Prefeitura de Anchieta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Gerência Op. De Média e Alta Complexidade



Considerando as portarias **Portaria nº 001-R, de 05 de janeiro de 2012, Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de Fevereiro de 2014.**

Considerando **Parecer nº 801/2012 – AGU/CONJUR-MS/LFGF e Política da Atenção Oncológica pelo SUS, destacamos:**

- A Rede de Atenção Oncológica inclui hospitais habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e clínicas autorizadas como Serviços Isolados de Radioterapia ou de Quimioterapia. Esses locais devem oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente. Essa assistência abrange sete modalidades integradas: diagnóstico, cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos.

Diante do exposto, em resposta a indicação 649/2024 do Vereador Renan de Oliveira Delfino informo que os hospitais e/ou clínicas do SUS habilitadas em oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos antineoplásicos que, livremente, os padronizam, adquirem e prescrevem. Essa é a forma que o SUS custeia o tratamento oncológico: através dos CACON/UNACON's, e não através do fornecimento direto do medicamento na farmácia cidadã. Portanto, no fluxograma de atendimento do SUS, o paciente é inicialmente atendido na rede básica de saúde ou hospitalar geral e, após o diagnóstico de câncer, encaminhado para o Centro de Oncologia mais próximo de sua residência que atenda ao tipo específico de neoplasia. Com isso, todo o tratamento deverá ser fornecido pelo UNACON/CACON ao qual a pessoa estiver em tratamento.

Sem mais para o momento,

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta-ES



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000330030003A00500052004100 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
CNPJ 29.230-000 – Tel. (28) 35536-1701
Identificador: 93ec215839f8edb8172283176fd22c90



Prefeitura de Anchieta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Gerência Op. De Média e Alta Complexidade



Cândida Paulini Costa

Gerente de Média e Alta Complexidade

Portaria 12/2022- GOMAC

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta-ES



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200300330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CEP 29.230-000 – Tel. (28)35536-1701

Identificador: 93ec215839f8edb8172283176fd22c90

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 93ec215839f8edb8172283176fd22c90

Documento assinado por:

| | |
|--|--|
| Candida Paulini Costa |  |
| CPF: 09207637740 | |
| Email Verificado: gomac.semus@gmail.com | |
| IP: 191.241.72.190 | Data: 04/10/2024 13:51:13 |

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 04/10/2024 13:51:16

